



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Seleção de Programa de Pós-graduação
EDITAL PPGE/IERI/UFU Nº 2/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2022/01 – Aluno Regular e Especial

O Extrato do Edital foi publicado no dia 26 de maio de 2021 na seção 3, página 87 do Diário Oficial da União.

Processo SEI nº 23117.033595/2021-19

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria R/UFU nº 598/2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial para o PPGE-UFU, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial, para ingresso no 1º semestre de 2022.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 01/2007, 12/2008, 19/2009, 02/2011, 06/2017 e 06/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 da UFU, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e pelo Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022).
- 1.2. Pelas circunstâncias atuais (COVID-19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, Campus Santa Mônica.
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Economia (Aluno Regular e Aluno Especial) do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2022/01, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ppge.ieri.ufu.br> e <http://www.anpec.org.br>, ou buscando informações via e-mail do processo seletivo do PPGE-UFU: selecaoppge@ie.ufu.br
- 1.4. No ato da inscrição o PPGE disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo pelo e-mail selecaoppge@ie.ufu.br e no endereço eletrônico do PPGE-UFU (www.ppge.ieri.ufu.br).
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:
 - a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;
 - b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ppge.ieri.ufu.br e www.anpec.org.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;



- c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados nas páginas eletrônicas do PPGE-UFU (www.ppge.ieri.ufu.br) e da ANPEC (www.anpec.org.br).
- 1.7. Os trabalhos referentes ao Processo de Seleção aqui disposto serão desenvolvidos por 2 Bancas Examinadoras:
- 1.7.1. **Banca Examinadora – Processo de Seleção para o Curso de Mestrado (Aluno Regular e Aluno Especial):** Professores Niemeyer Almeida Filho (presidente), Soraia Aparecida Cardozo e Flávio Vilela Vieira. Suplentes: Humberto Eduardo de Paula Martins e Bruno Benzaquen Perosa.
- 1.7.2. **Banca Examinadora – Processo de Seleção para o Curso de Doutorado (Aluno Regular e Aluno Especial):** Professores Fabio Henrique Bittes Terra (presidente), Clésio Marcelino de Jesus e Marisa dos Reis Azevedo Botelho. Suplentes: Ana Paula Macedo de Avellar e Julio Fernando Costa Santos.
- 1.8. Em conformidade com Portaria REITO Nº 311, de 17/03/2020, e Portaria DIRIERI Nº 5/2020, de 19/03/2020, enquanto perdurar a pandemia pela COVID-19, Secretaria, Coordenação e Colegiado do PPGE estarão trabalhando exclusivamente em formato remoto. Esclarecimentos ou orientações devem ser direcionados ao e-mail do processo seletivo do PPGE-UFU: selecaoppge@ie.ufu.br.
- 1.9. O horário de funcionamento de modo remoto da Secretaria do PPGE é de 2ª a 6ª feira; das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no 1º semestre de 2022:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	11	3	1	15
Doutorado Acadêmico	7	2	1	10
Alunos Especiais				
Mestrado Acadêmico	7	2	1	10
Doutorado Acadêmico	7	2	1	10

- 2.2. O PPGE-UFU possui comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da Resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.3. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.4. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
- l) entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação;



- II) histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
III) estudo da árvore genealógica. (Art. 12 da Resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas específicas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.6. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.7. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (Artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).
- 2.8. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do Art. 4º § 2º da Lei nº 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. As vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2. As vagas para o Curso de Doutorado Acadêmico destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), portadores do título de mestre.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados. Somente serão admitidas inscrições de tecnólogos graduados em nível superior.
- 3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, até o 12º mês, para o mestrado, ou até o 24º mês, para o doutorado, após a matrícula, ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.
- 3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado de proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.
- 3.4.1.1. Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 3.4.2. Serão aceitos certificados de proficiências nas línguas: inglesa para o mestrado; inglesa e espanhola ou francesa para o doutorado, em conformidade com a Resolução Nº 1/2019, do Colegiado do PPGE.
- 3.5. Serão considerados válidos os documentos expedidos dentro de um período máximo de 2 (dois) anos, quando da apresentação do mesmo junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE) para fins de comprovação da requerida proficiência.
- 3.6. Candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU ou o Certificado CELPE - Bras, sendo observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
- PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).
- Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA

4.1. INSCRIÇÕES: Curso de Mestrado em Economia (Aluno Regular)



- 4.1.1.** Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Economia do PPGE-UFU – Turma 2022/01 (Aluno Regular) os candidatos que estiverem inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2022 e que optarem pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência.
- 4.1.2.** Para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas (Resolução 06/2017 CONPEP) estes devem adicionalmente preencher formulário de inscrição, disponível no Anexo 4 deste Edital, e enviá-lo devidamente assinado juntamente com as comprovações que auxiliem na homologação da inscrição em um único arquivo em formato PDF para o e-mail do processo seletivo do PPGE-UFU selecaoppge@ie.ufu.br com o assunto “**Seleção Mestrado PPGE-UFU – Aluno Regular - 2022/01**” no período de 09 de agosto a 03 de setembro de 2021. No corpo do e-mail o candidato deverá informar a quantidade de páginas que consta no arquivo em PDF enviado.
- 4.1.2.1.** A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações é de responsabilidade do candidato.
- 4.1.2.2.** O PPGE-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.
- 4.1.3.** Período de inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2022: de 14/06/2021 a 20/08/2021. As informações pertinentes à inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2022 constam no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022).

4.2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: Curso de Mestrado em Economia (Aluno Regular)

- 4.2.1.** Conforme o Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022), haverá 6 provas obrigatórias: Economia Brasileira, Estatística, Inglês, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia. A prova de Economia Brasileira divide-se em 2 partes: uma objetiva e outra dissertativa. O Exame ANPEC ocorrerá este ano por meio da realização das suas provas na forma online.
- 4.2.2.** A parte dissertativa da prova de Economia Brasileira será corrigida pela Banca Examinadora, que levará em conta os seguintes critérios: domínio do conteúdo específico; consistência teórica; sistematização e articulação de ideias; capacidade de compreensão, análise e síntese; clareza de expressão; correção gramatical.
- 4.2.3.** Será automaticamente desclassificado do processo de seleção o candidato que, porventura, tiver optado pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, mas que não tiver feito a parte dissertativa da prova de Economia Brasileira.
- 4.2.4.** As provas serão aplicadas nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2021. No Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022) constam informações sobre: datas e horários de realização das provas; orientação para realização das provas no formato online; ponderação das notas; programas das provas e bibliografia.
- 4.2.5.** A ANPEC divulgará os resultados do Exame Nacional de Seleção. No Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022) constam informações sobre: publicação do gabarito; prazo para recursos; divulgação dos resultados das provas objetivas; procedimento e calendário de confirmação de aceite pelos candidatos.

4.3. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL: Curso de Mestrado em Economia (Aluno Regular)

- 4.3.1.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas de Economia Brasileira, Estatística, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia, de acordo



com os pesos e método de cálculo estabelecidos no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022). Os pesos das provas serão os seguintes: Microeconomia (20%); Macroeconomia (20%); Matemática (15%); Estatística (15%); Economia Brasileira Objetiva (10%); Economia Brasileira Discursiva (20%).

- 4.3.2.** Pelas regras do Exame ANPEC o aluno deve fazer a prova de Inglês, embora a nota da mesma não faça parte do cômputo da nota final da seleção do PPGE-UFU.
- 4.3.3.** A classificação no PPGE-UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2022 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, será feita pela ordem decrescente das notas finais desses candidatos. Haverá duas listas classificatórias: uma lista para os candidatos às vagas de ampla concorrência e outra lista para os candidatos às vagas pelo sistema de cotas (pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência - Resolução 06/2017 CONPEP).
- 4.3.4.** Serão selecionados e chamados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem de classificação no PPGE-UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2022 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, preencherem o número de vagas oferecidas neste Edital.
- 4.3.4.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados e convocados à matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes de ampla concorrência outros candidatos classificados no PPGE-UFU, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 4.3.5.** Para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas (Resolução 06/2017 CONPEP), e que tiveram suas inscrições devidamente homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP), serão selecionados e chamados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem de classificação do PPGE-UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2022 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, preencherem o número de vagas oferecidas pelo sistema de cotas, tal como descrito no item 2.1.
- 4.3.5.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados pelo sistema de cotas, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados no PPGE-UFU, pelo sistema de cotas, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 4.3.6.** Caso as vagas do sistema de cotas não sejam preenchidas, elas serão automaticamente destinadas aos candidatos às vagas de ampla concorrência, que poderão ser convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 4.3.7.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior nota na prova de Macroeconomia; 2) maior nota na prova de Microeconomia.
- 4.3.8.** A classificação dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2022 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, será divulgada até o dia 12 de novembro de 2021 na página eletrônica do PPGE-UFU. Será divulgada uma lista dos selecionados para as vagas de ampla concorrência e outra lista dos selecionados para as vagas pelo sistema de cotas.
- 4.3.9.** O resultado final, com a lista de candidatos selecionados no PPGE-UFU, os quais serão chamados à matrícula, será divulgado até o dia 10 de dezembro de 2021 na página eletrônica do PPGE-UFU.



4.4. CRONOGRAMA: Seleção do Curso de Mestrado em Economia (Aluno Regular)

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2022	14/06/2021 a 20/08/2021		Conferir horários e formato da inscrição na página eletrônica da ANPEC
Envio do formulário Anexo 4 para os candidatos optantes do sistema de cotas (pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência - Resolução 06/2017 CONPEP).	09/08/2021 a 03/09/2021		E-mail para envio do formulário completo, assinado e escaneado: selecaoppge@ie.ufu.br
Aplicação das provas do Exame de Seleção ANPEC/2022	30/09/2021 e 01/10/2021		Conferir horários e formato das provas na página eletrônica da ANPEC
Divulgação da classificação no PPGE-UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2022 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência.	Até 12/11/2021	Até 18:00h	Página eletrônica do PPGE-UFU
Divulgação do resultado final, com a lista de candidatos selecionados no PPGE-UFU, os quais serão chamados à matrícula.	Até 10/12/2021	Até 18:00h	Página eletrônica do PPGE-UFU

5. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM ECONOMIA

5.1. INSCRIÇÕES - Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular)

5.1.1. A inscrição do candidato para o Curso de Doutorado em Economia como aluno regular compõe-se de três etapas:

5.1.1.1. A primeira consiste na inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2022 ou na solicitação de documento oficial da ANPEC atestando a realização do Exame nos últimos 5 anos (2016 a 2020), assim como as notas em cada uma das provas realizadas;

5.1.1.2. A segunda consiste no envio da documentação exigida, conforme itens 5.2 e 5.3, para o e-mail do processo seletivo do PPGE-UFU: selecaoppge@ie.ufu.br;

5.1.1.3. A terceira consiste da análise dessa documentação pela Banca Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

5.1.2. 1ª etapa: Exame de Seleção ANPEC:

5.1.2.1. O candidato deve providenciar a inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2022 e marcar a opção pelo Curso de Doutorado do PPGE-UFU dentre os centros de preferência. Todas as informações sobre o Exame de Seleção ANPEC/2022 podem ser acessadas no Manual do Candidato (<http://www.anpec.org.br>). O exame é constituído por 6 provas obrigatórias: Economia Brasileira, Estatística, Inglês, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia.

5.1.2.2. A inscrição no Exame ANPEC/2022 **NÃO É NECESSÁRIA** para aqueles candidatos que tenham feito algum dos Exames ANPEC realizados entre 2016 a 2020 e optem por enviar tal resultado. Se este for o caso, o candidato deve entrar em contato



com a secretaria do Exame ANPEC para ciência dos procedimentos necessários para a obtenção do documento oficial da ANPEC atestando a realização do Exame em um dos anos citados, assim como as notas em cada uma das provas realizadas. De posse do documento oficial do Exame ANPEC, basta que o candidato envie tal documento junto com as demais documentações a serem detalhadas no item 5.2 deste edital.

- 5.1.2.3. O PPGE-UFU não distribui senhas aos candidatos do Curso de Doutorado em Economia. A utilização das notas do Exame de Seleção ANPEC é apenas uma das etapas do processo de avaliação.
- 5.1.3.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas absolutas obtidas nas provas do Exame ANPEC, seja o exame em andamento ou um dos exames de 5 anos anteriores (2016 a 2020) que o candidato tenha participado, e que tenha optado por enviar esta nota para compor esta etapa do processo de seleção. Os pesos das provas serão os seguintes: Macroeconomia (20%); Microeconomia (20%); Matemática (20%); Estatística (20%); Economia Brasileira Objetiva (20%).
- 5.1.4.** A parte dissertativa da prova de Economia Brasileira não será levada em conta. Além disso, pelas regras do Exame ANPEC, o aluno deve fazer a prova de Inglês, embora a nota da mesma não faça parte do cômputo da nota final da seleção do PPGE-UFU.
- 5.1.5.** As notas consideradas serão as notas absolutas de cada prova. Para eventuais notas negativas em alguma das provas supracitadas será atribuída a nota ZERO. Entretanto, será desclassificado do certame aquele candidato que, porventura, tiver a soma final das notas igual a ZERO.
- 5.1.6.** Para aqueles que optarem pelo Exame ANPEC 2022, no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022) constam informações sobre: publicação do gabarito; prazo para recursos e divulgação dos resultados das provas objetivas. Para aqueles que optarem por exame realizado nos 5 anos anteriores (2016 a 2020), o candidato deve entrar em contato com a secretaria do Exame ANPEC para obter o documento oficial da ANPEC que atesta a realização do Exame em um dos anos citados e que conste as notas em cada uma das provas realizadas.
- 5.1.7. 2ª etapa: Envio da documentação exigida:**
- 5.1.7.1. A 2ª etapa da inscrição ao processo de seleção do Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular) do PPGE-UFU compõe-se do envio da documentação exigida, conforme itens 5.2 e 5.3, para o e-mail do processo seletivo do PPGE-UFU: selecaoppge@ie.ufu.br, em conformidade com prazo de inscrição previsto no item 8.
- 5.1.7.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 5.1.7.3. O PPGE-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.
- 5.1.7.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas no Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

5.1.8. 3ª etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições:



5.1.8.1. A 3ª etapa da inscrição ao processo de seleção do Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular) do PPGE-UFU compõe-se da análise da documentação e homologação das inscrições pela Banca Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

5.2. Documentação exigida para inscrição: Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular)

- 5.2.1.** Requerimento preenchido e digitado, em formulário próprio, solicitando a inscrição. A ficha de inscrição está exposta no Anexo 4 deste edital e na página eletrônica do PPGE.
- 5.2.1.1. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão marcar esta opção na ficha de inscrição e mandar documentações adicionais que acharem pertinentes para a facilitação da homologação da inscrição pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP).
- 5.2.2.** *Curriculum Vitae* circunstanciado: preferencialmente gerado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.
- 5.2.3.** Cópia simples e legível de:
- 5.2.3.1. Diploma de Graduação e de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão emitida pelo órgão competente. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente, no caso da Graduação.
- 5.2.3.2. Documento de identificação válido (com foto). Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte.
- 5.2.4.** Documento oficial da Coordenação do Exame ANPEC atestando a realização de algum Exame ANPEC realizado entre 2016 e 2020 (Exames ANPEC 2017, 2018, 2019, 2020, 2021), com as respectivas notas do candidato, ou cópia do cadastro de inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2022.
- 5.2.4.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que optar por realizar o Exame de Seleção ANPEC/2022 e não efetivar sua inscrição no referido exame, conforme determinação do Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022).
- 5.2.4.2. Não é permitido o envio de mais de um resultado do Exame ANPEC. Caso essa situação ocorra será considerada a nota do Exame ANPEC mais recente.
- 5.2.5.** Projeto de Pesquisa, sem a identificação do autor, com 15 páginas (no máximo) e que contenha os seguintes elementos:
- Folha de rosto contendo: título do projeto, resumo (português e inglês), palavras-chave (português e inglês). Designação da linha de pesquisa que o candidato pretende seguir: Economia Aplicada ou Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.
 - Outros itens essenciais do Projeto: Introdução; Problema; Hipótese; Objetivos (Geral e Específicos); Justificativa; Revisão Bibliográfica (Teórica e Empírica); Metodologia; Dados (se for o caso); Referências Bibliográficas.

5.3. Envio da documentação: Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular)

- 5.3.1.** O candidato ao Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular) deverá apresentar a documentação exigida neste edital, em dois arquivos em formato PDF em um único e-mail



para o e-mail do processo seletivo do PPGE-UFU: selecaoppge@ie.ufu.br com assunto “**Seleção Doutorado PPGE-UFU – Aluno Regular – 2022/01**”.

- 5.3.2. O primeiro arquivo em formato PDF a ser enviado deve conter os documentos na sequência estabelecida conforme previsto nos itens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4 deste edital.
- 5.3.3. O segundo arquivo em formato PDF a ser enviado deve conter o Projeto de Pesquisa, de acordo com o item 5.2.5 deste edital.
- 5.3.4. No corpo do e-mail o candidato deverá informar a quantidade de páginas em PDF que consta nos arquivos enviados.
- 5.3.5. O conjunto dos arquivos enviados deve ter o tamanho máximo de 20MB.
- 5.3.6. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações é de responsabilidade do candidato.
- 5.3.7. O PPGE-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.
- 5.3.8. Caso o candidato envie mais de uma mensagem com os documentos eletrônicos, será considerada para o processo de seleção a mensagem mais recente, considerando que ela esteja dentro do prazo de inscrição previsto no item 8.

5.4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular)

5.4.1. Etapa 1 (Classificatória): Avaliação do *Curriculum Vitae*

- 5.4.1.1. O peso atribuído para esta etapa será de 0,2.
- 5.4.1.2. Serão consideradas a produção e atividade dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital. Exceção para a Dissertação de Mestrado, que será pontuada independentemente do tempo de defesa.
- 5.4.1.3. A pontuação será atribuída conforme os parâmetros do Anexo 2.
- 5.4.1.4. A pontuação máxima do *Curriculum Vitae* será de 100 (cem) pontos. A pontuação que exceder esse limite não será considerada.

5.4.2. Etapa 2 (Classificatória): Avaliação do Projeto de Pesquisa

- 5.4.2.1. O peso atribuído para esta etapa será de 0,4.
- 5.4.2.2. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Estrutura do projeto, conforme proposto no Edital	10
Consistência Teórica e Metodológica	40
Relevância e Viabilidade	30
Qualidade do texto escrito	20

5.4.3. Etapa 3 (Classificatória): Nota do Exame ANPEC

- 5.4.3.1. O peso atribuído para esta etapa será de 0,4.
- 5.4.3.2. De posse das notas dos candidatos que fizeram o Exame de Seleção ANPEC/2022 e dos candidatos que enviaram as notas de um Exame ANPEC realizado entre 2016 e 2020 (Exames ANPEC 2017, 2018, 2019, 2020, 2021), a Banca Examinadora fará o cômputo das notas, conforme pesos definidos neste Edital para o caso da Seleção para o Curso de Doutorado em Economia (Aluno Regular).



- 5.4.3.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas objetivas de Economia Brasileira, Estatística, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia. Todas as provas terão pesos iguais (20% cada). Não serão levadas em conta a parte dissertativa da prova de Economia Brasileira, assim como a prova de Inglês, embora esta última seja obrigatória a todos os candidatos que estejam fazendo o Exame ANPEC.
- 5.4.3.4. Serão consideradas as notas absolutas de cada prova. Para eventuais notas negativas em alguma das provas supracitadas será atribuída a nota ZERO. Entretanto, será desclassificado do certame aquele candidato que, porventura, tiver sua soma de nota final igual a ZERO.
- 5.4.3.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que for eliminado do Exame de Seleção ANPEC/2022 por qualquer um dos motivos apresentados no Manual do Candidato (Exame de Seleção ANPEC/2022) ou não enviar as notas de um Exame ANPEC realizado entre 2016 e 2020.
- 5.4.3.6. Aquele candidato que obtiver a maior nota absoluta, em comparação com os outros candidatos, receberá a nota 100. Caso haja empate entre 2 ou mais candidatos, todos receberão nota 100 em seus respectivos Exames ANPEC.
- 5.4.3.7. As notas finais dos outros candidatos serão calculadas por Regra de 3, com base na nota padronizada como 100 (maior nota absoluta).

6. ALUNOS ESPECIAIS

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não tem direito à orientação de dissertação ou tese.
- 6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina.
- 6.3. O aluno especial será admitido no máximo dois semestres consecutivos e terá direito à renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles pretendidos para a matrícula não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado do PPGE.
- 6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.
- 6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
 - 6.5.1. Serão destinadas 05 vagas para mestrado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.
 - 6.5.2. Serão destinadas 05 vagas para doutorado aos candidatos inscritos e aprovados no processo seletivo para tal, conforme item 6.8. observando-se a estrita ordem de classificação.
 - 6.5.3. Serão destinadas 05 vagas para mestrado e 05 vagas para doutorado, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, conforme item 6.6.
- 6.6. **Aluno Especial - Curso de Mestrado e Doutorado em Economia (Alunos Regulares de Outro PPG)**
 - 6.6.1. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGE-UFU matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:
 - 6.6.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida.
 - 6.6.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Banca Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o



recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

- 6.6.2.** O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF, em arquivo único de tamanho máximo de 20MB, enviado para o endereço eletrônico selecaoppge@ie.ufu.br com a seguinte indicação no assunto da mensagem: **Seleção Mestrado/Doutorado PPGE-UFU – Aluno Especial Outro PPG – 2022/01**, no período de 09 de agosto a 03 de setembro de 2021.
- 6.6.3.** O PPGE-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.
- 6.6.4.** A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGE-UFU é inteiramente do candidato.
- 6.6.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 6.6.6.** Documentação exigida:
- 6.6.6.1. Ficha de Inscrição, contendo justificativa no item “Observações/Justificativa”, conforme Anexo 4.
 - 6.6.6.2. Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGE-UFU.
 - 6.6.6.3. Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGE-UFU.
 - 6.6.6.4. Carta de recomendação do Professor orientador do candidato.
- 6.6.7.** O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGE.
- 6.6.8.** Alunos de outros PPG da UFU que pretendam cursar disciplina no PPGE-UFU como aluno especial não necessitam enviar a documentação detalhada nos itens anteriores, basta realizar a solicitação de matrícula de acordo com os procedimentos da DIRAC e entrar em contato com o professor responsável pela disciplina e com a Coordenação do PPGE-UFU, que juntos emitirão parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato.
- 6.7. Aluno Especial - Curso de Mestrado em Economia (além do número de vagas para alunos regulares)**
- 6.7.1.** A seleção dos Alunos Especiais, pelas vagas de ampla concorrência e pelas vagas do sistema de cotas, ocorrerá dentre aqueles candidatos classificados no PPGE-UFU, sendo respeitada a ordem de classificação, que não tenham sido convocados à matrícula como aluno regular.
- 6.7.1.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados e convocados à matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes de ampla concorrência outros candidatos classificados no PPGE-UFU, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.7.2.** Para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas (Resolução 06/2017 CONPEP), e que tiveram suas inscrições devidamente homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP), serão selecionados e chamados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem de classificação do PPGE-UFU, dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2022 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, preencherem o número de vagas oferecidas pelo sistema de cotas, tal como descrito no item 2.1.
- 6.7.2.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados pelo sistema de cotas, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos



classificados no PPGE-UFU, pelo sistema de cotas, sendo respeitada a ordem de classificação.

- 6.7.3. Caso as vagas do sistema de cotas não sejam preenchidas, elas serão automaticamente destinadas aos candidatos às vagas de ampla concorrência, que poderão ser convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.7.4. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior nota na prova de Macroeconomia; 2) maior nota na prova de Microeconomia.
- 6.7.5. A classificação dos candidatos inscritos no Exame de Seleção ANPEC/2022 e que optaram pelo PPGE-UFU dentre os centros de sua preferência, será divulgada até o dia 12 de novembro de 2021 na página eletrônica do PPGE-UFU. Será divulgada uma lista dos selecionados para as vagas de ampla concorrência e outra lista dos selecionados para as vagas pelo sistema de cotas.
- 6.7.6. O resultado final, com a lista de candidatos selecionados no PPGE-UFU, os quais serão chamados à matrícula, será divulgado até o dia 10 de dezembro de 2021 na página eletrônica do PPGE-UFU.

6.8. Aluno Especial - Curso de Doutorado em Economia (Processo de Seleção específico)

6.8.1. A inscrição do candidato a aluno especial para o Curso de Doutorado em Economia do PPGE (processo de seleção específico) compõe-se de duas etapas:

- 6.8.1.1. A primeira consiste no envio da documentação exigida para o e-mail do processo seletivo do PPGE-UFU: selecaoppge@ie.ufu.br;
- 6.8.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Banca Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.8.2. 1ª etapa: Envio da documentação exigida:

- 6.8.2.1. A 1ª etapa da inscrição ao processo de seleção do Curso de Doutorado em Economia (Aluno Especial) do PPGE-UFU compõe-se do envio da documentação, conforme itens 6.8.4 e 6.8.5, para o e-mail do processo seletivo do PPGE-UFU: selecaoppge@ie.ufu.br, em conformidade com prazo de inscrição previsto no item 8.
- 6.8.2.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 6.8.2.3. O PPGE-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.
- 6.8.2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas no Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

6.8.3. 2ª etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições:

- 6.8.3.1. A 2ª etapa da inscrição ao processo de seleção do Curso de Doutorado em Economia (Aluno Especial) do PPGE-UFU compõe-se da análise da documentação e homologação das inscrições pela Banca Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.



6.8.4. Documentação exigida para inscrição: Curso de Doutorado em Economia (Aluno Especial)

6.8.4.1. Requerimento preenchido e digitado, em formulário próprio, solicitando a inscrição. A ficha de inscrição está exposta no Anexo 4 deste edital e na página eletrônica do PPGE. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão marcar esta opção na ficha de inscrição e mandar documentações adicionais que acharem pertinentes para a facilitação da homologação da inscrição pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP).

6.8.4.2. *Curriculum Vitae* circunstanciado: preferencialmente gerado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação.

6.8.4.3. Cópia simples e legível de:

6.8.4.3.1 Diploma de Graduação e de Mestrado, atestado ou certidão de conclusão, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente. Alternativamente, poderão se inscrever candidatos que não possuam os respectivos diplomas na data da inscrição, desde que a conclusão dos cursos tenha se dado ou se deem até o dia anterior à matrícula no programa.

6.8.4.3.2 Documento de identificação válido (com foto). Candidatos estrangeiros devem apresentar identidade de estrangeiro ou passaporte.

6.8.5. Envio da documentação: Curso de Doutorado em Economia (Aluno Especial)

6.8.5.1. O candidato ao Curso de Doutorado em Economia (Aluno Especial) deverá enviar a documentação exigida neste Edital (de acordo com item 6.8.4) em um arquivo único em formato PDF para o e-mail do processo seletivo do PPGE-UFU: selecaoppge@ie.ufu.br com assunto “**Seleção Doutorado PPGE-UFU – Aluno Especial – 2022/01**”.

6.8.5.2. Os documentos constantes do arquivo em formato PDF deverão ser apresentados na sequência estabelecida de acordo com os itens 6.8.4.1, 6.8.4.2 e 6.8.4.3 deste edital.

6.8.5.3. No corpo do e-mail o candidato deverá informar a quantidade de páginas que constam no arquivo em PDF enviado.

6.8.5.4. O arquivo enviado deve ter o tamanho máximo de 20MB.

6.8.5.5. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações é de responsabilidade do candidato.

6.8.5.6. O PPGE-UFU não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem.

6.8.5.7. Caso o candidato envie mais de uma mensagem com os documentos eletrônicos, será considerada para o processo de seleção a mensagem mais recente, considerando que ela esteja dentro do prazo de inscrição previsto no item 8.

6.8.6. Processo de Avaliação: Curso de Doutorado em Economia (Aluno Especial) - Etapa Única: Avaliação do Curriculum Vitae



- 6.8.6.1. Serão consideradas a produção e atividade dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital. Exceção para a Dissertação de Mestrado, que será pontuada independentemente do tempo de defesa.
- 6.8.6.2. A pontuação será atribuída conforme os parâmetros do Anexo 2.
- 6.8.6.3. A pontuação máxima do *Curriculum Vitae* será de 100 (cem) pontos. A pontuação que exceder esse limite não será considerada.

7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL: Processo de Seleção – Doutorado em Economia (Aluno Regular e Aluno Especial)

- 7.1. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPGE.
- 7.2. A nota final será obtida pela média aritmética ponderada das notas das Etapas 1, 2 e 3, no caso dos candidatos às vagas como Aluno Regular, e da nota da Etapa Única, no caso dos candidatos às vagas como Aluno Especial.
- 7.3. Candidatos que optaram pelo sistema de cotas (Resolução 06/2017 CONPEP), e que tiveram suas inscrições devidamente homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP), serão selecionados e chamados à matrícula pela ordem de classificação em lista específica no PPGE-UFU, até o preenchimento do número de vagas oferecidas para este fim, tal como descrito no item 2.1.
- 7.4. Será considerado aprovado o candidato (Regular ou Especial) com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, seja para as vagas de ampla concorrência, seja para as vagas pelo sistema de cotas.
- 7.5. O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito às vagas. Estas serão preenchidas de acordo com a ordem classificatória, respeitando os limites de vagas estabelecidos neste edital.
- 7.6. Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações nesta ordem:
- 7.6.1. Candidatos às vagas como Aluno Regular: i) Nota do Exame ANPEC; ii) Projeto de Pesquisa; iii) *Curriculum Vitae*.
- 7.6.2. Candidatos às vagas como Aluno Especial: Pontuação do *Curriculum Vitae* nesta ordem: i) Produção Científica; ii) Experiência Profissional, de Pesquisa ou Docência; iii) Formação Acadêmica.

8. CRONOGRAMA: Processo de Seleção – Doutorado em Economia (Aluno Regular e Aluno Especial)

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição no Exame de Seleção ANPEC/2022 (1ª Fase da Inscrição – Aluno Regular)	14/06/2021 a 20/08/2021	Conferir horários e formato da inscrição na página eletrônica da ANPEC.	
Inscrição no PPGE-UFU (1ª Fase da Inscrição – Aluno Especial) (2ª Fase da Inscrição – Aluno Regular)	09/08/2021 a 03/09/2021	Pelo e-mail selecaoppge@ie.ufu.br	
Homologação das inscrições (2ª Fase da Inscrição – Aluno Especial) (3ª Fase da Inscrição – Aluno Regular)	24/09/2021	Até 18:00h	Página eletrônica do PPGE
Divulgação da avaliação do Curriculum Vitae (Aluno Regular e Aluno Especial)	29/10/2021	Até 18:00h	Página eletrônica do PPGE
Divulgação da avaliação do Projeto de Pesquisa (Aluno Regular)	19/11/2021	Até 18:00h	Página eletrônica do PPGE
Divulgação do Resultado Final (Aluno Regular e Aluno Especial)	Até 10/12/2021	Até 18:00h	Página eletrônica do PPGE



9. RECURSOS

- 9.1.** Recursos relativos aos resultados das provas objetivas do Exame de Seleção ANPEC/2022 deverão ser impetrados em conformidade com o Manual do Candidato do Exame, respeitando prazos, horários e demais instruções presentes no manual.
- 9.2.** No âmbito do PPGE, serão admitidos recursos quanto aos outros resultados divulgados.
- 9.2.1.** O candidato poderá recorrer em 3 instâncias em graus sucessivos, a saber:
- 9.2.1.1. 1ª instância: Colegiado do PPGE-UFU;
- 9.2.1.2. 2ª instância: Conselho do IERI-UFU;
- 9.2.1.3. 3ª instância: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).
- 9.2.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 9.2.3.** Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 9.2.4.** Todos os recursos, que não aqueles referentes ao item 9.1, deverão ser impetrados via e-mail do processo seletivo do PPGE-UFU selecaoppge@ie.ufu.br.
- 9.2.5.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 10.2.** Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo pelo e-mail: selecaoppge@ie.ufu.br.
- 10.3.** As respectivas Bancas Examinadoras apresentarão relatórios circunstanciados sobre a realização dos processos seletivos com os critérios adotados na avaliação de cada etapa.
- 10.4.** A Banca Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 10.5.** O resultado final será homologado pela Diretoria do IERI-UFU e terá divulgação conforme exposto neste Edital.
- 10.6.** As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGE-UFU, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGE-UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 10.7.** Somente serão matriculados aqueles candidatos aprovados, cuja documentação esteja em ordem com o Regulamento do PPGE-UFU, as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU. Isso inclui o diploma do curso de graduação ou o certificado de colação de grau. Não serão aceitos certificados de conclusão de curso sem a data em que foi realizada a colação de grau.
- 10.8.** Inscrição, provas e matrícula do candidato poderão ser anuladas, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, nos documentos apresentados.
- 10.9.** Será eliminado o candidato que utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2022/01 – Aluno Regular e Especial.



- 10.10.** Não terá admitida a sua participação no processo de seleção, ou não terá sua matrícula aceita, o candidato ou ingressante que apresentar informação ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital para se matricular após ter sido selecionado. Além disso, tal candidato ficará sujeito a responder às penalidades previstas na legislação vigente.
- 10.11.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, o PPGE-UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2022/01 – Aluno Regular e Especial.
- 10.12.** Casos omissos serão resolvidos pelas respectivas Bancas Examinadoras conjuntamente com o Colegiado do PPGE-UFU.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

- 11.1.1.** Anexo 1 - Linhas de Pesquisa e Docentes
- 11.1.2.** Anexo 2 – Pontuação do currículo (últimos cinco anos)
- 11.1.3.** Anexo 3 – Lista de Reuniões Científicas Pontuadas (últimos cinco anos)
- 11.1.4.** Anexo 4 – Ficha de Inscrição (Preenchida e digitada)

Uberlândia, 24 de maio de 2021

Ana Paula Macedo de Avellar
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia
Portaria R nº 598/2019



ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGECO/IERI/UFU nº 1/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2022/01 – Aluno Regular e Especial

Anexo 1 - Linhas de Pesquisa e Docentes

1) São Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Uberlândia:

1.1) Economia Aplicada: O objetivo da linha de pesquisa Economia Aplicada é desenvolver atividades de pesquisa, orientação e docência nas áreas da Microeconomia, Macroeconomia e Economia Internacional, tendo como objetos das análises a economia brasileira e as economias dos países em desenvolvimento. Em Microeconomia, os temas de pesquisa são os seguintes: estruturas de mercado, regulação e política antitruste; estratégias empresariais e estudos setoriais; sistemas de inovação, política industrial e tecnológica, avaliação de impacto de políticas de inovação, inovação e produtividade, cooperação e inovação; e avaliação de políticas públicas orçamentárias, ambientais e sociais em governos subnacionais. Na área da Macroeconomia são desenvolvidas pesquisas sobre os seguintes temas: institucionalidade, planejamento, execução e efeitos das políticas monetária, fiscal, cambial e de rendas; determinação da taxa de juros, dinâmica da taxa de câmbio, comportamento da inflação, dinâmica do endividamento público; termos de troca, reservas internacionais, passivo externo e balanço de pagamentos; crescimento econômico. Na área da Economia internacional são realizadas pesquisas sobre os seguintes temas: integração financeira, integração monetária, fluxos de capitais, regimes cambiais, crises financeiras, desequilíbrios globais e história do sistema monetário e financeiro internacional; política comercial, tecnologia e competitividade, padrões de comércio e saldos comerciais, cadeias globais de valor, doença holandesa; economias dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China, África do Sul).

Docentes Pesquisadores: Aderbal Oliveira Damasceno, Ana Paula Macedo de Avellar, Carlos César Santejo Saiani, Cleomar Gomes da Silva, Clésio Lourenço Xavier, Fábio Henrique Bittes Terra, Flávio Vilela Vieira, Guilherme Jonas Costa da Silva, Júlio Fernando Costa Santos, Michele Polline Veríssimo.

1.2) Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico: Esta linha realiza pesquisas sobre a temática de Desenvolvimento Econômico, com ênfase em estudos sobre o papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Brasileiro e análises comparadas com países da América Latina. A Linha apresenta ainda alguns projetos específicos de seus membros com destaque para: desenvolvimento econômico na América Latina; desenvolvimento brasileiro; desenvolvimento e dependência; sistema financeiro nacional; financiamento público; distribuição regional de recursos; agricultura, meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento industrial brasileiro e políticas industriais; desenvolvimento econômico e o papel das pequenas empresas; avaliação de políticas sociais; indicadores sociais; emprego e pobreza rural; segurança alimentar; desenvolvimento territorial; relações de trabalho.

Docentes Pesquisadores: Bruno Benzaquen Perosa, Carlos Alves do Nascimento, Cássio Garcia Ribeiro Soares da Silva, Clésio Marcelino de Jesus, Daniel Caixeta Andrade, Humberto Eduardo de Paula Martins, Marisa dos Reis Azevedo Botelho, Niemeyer Almeida Filho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGECO/IERI/UFU nº 1/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2022/01 – Aluno Regular e Especial

Anexo 2 – Pontuação do currículo (últimos cinco anos¹)

Itens	Pontuação	Valor máximo
1. Formação Acadêmica		40 pontos
Monitoria em disciplina de graduação	3,0 por disc.	
Bolsa de Iniciação Científica e PET	5,0 por sem.	
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	5,0 por curso	
Disciplinas concluídas e aprovadas em curso de Mestrado	4,0 por disc.	25 pontos
Disciplinas concluídas e aprovadas como aluno especial em curso de Doutorado	4,0 por disc.	
Título de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (este item deve ser devidamente comprovado com cópia do diploma, ou atestado ou certificado de conclusão do curso)	10 pontos	
2. Experiência Profissional, de Pesquisa ou Docência		20 pontos
Professor em curso de graduação ou especialização <i>lato sensu</i>	5,0 por sem.	
Orientações concluídas (T.C.C.; monografias; iniciação científica)	3,0 por aluno	
Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	5,0 por projeto	
Participação em projetos de pesquisa ou extensão aprovados por órgãos de fomento, com relatório	3,0 por projeto	
Atividade profissional na área de economia	3,0 por sem.	
Participação em bancas de defesa pública (monografia, TCC, concurso público)	2,0 por banca	
3. Produção Científica		40 pontos
Artigo apresentado em reuniões científicas (verificar Anexo 3 para a lista de reuniões científicas pontuadas; comprovação feita a partir da folha de rosto e certificado de apresentação)	4,0 por trabalho	
Trabalho completos em anais de reuniões científicas (verificar Anexo 3 para a lista de reuniões científicas pontuadas; comprovação feita a partir da folha de rosto do artigo e lista dos artigos publicados nos anais)	5,0 por trabalho	
Capítulo de coletânea/ livro com ISBN (comprovação feita a partir da capa do livro, ficha catalográfica, sumário e folha de rosto do capítulo)	5,0 por capítulo	
Livro (autoria) com ISBN	10,0 por livro	

¹ Exceto para o item “Título de Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES”, que serão pontuados independentemente da data de conclusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



(comprovação feita a partir da capa do livro, ficha catalográfica e sumário)		
Artigo científico publicado em periódicos com classificação QUALIS CAPES em qualquer área (caso o artigo esteja classificado em mais de 1 área, vale a maior classificação) (comprovação feita a partir da folha de rosto do artigo publicado e sumário da Revista)	Pontos por artigo A1, A2, B1 = 10 B2, B3 = 8 B4, B5 = 7 C = 4	
TOTAL		100 pontos



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGECO/IERI/UFU nº 1/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2022/01 – Aluno Regular e Especial

Anexo 3 – Lista de Reuniões Científicas Pontuadas (últimos cinco anos) – em ordem alfabética

Annual Conference of ISNIE
AUC Annual Research Conference
Conference Developments in Economic Theory and Policy
Conferência Internacional de História de Empresas
Conferência Internacional LALICS
Conferência Nacional de APLs
Congreso Iberoamericano de Desarrollo y Ambiente
Congreso Sociedades Rurales Lationamericanas
Congresso Brasileiro de Energia
Congresso Brasileiro de História Econômica
Congresso Brasileiro de P&D em Petróleo e Gás
ENABER Ibero-American Meeting on Regional Development
Encontro Brasileiro de Econometria - SBE
Encontro da ANPAD
Encontro da SOBER
Encontro de Economia Baiana
Encontro de Economia da Região Sul - ANPEC Sul
Encontro Internacional da Associação Keynesiana Brasileira AKB
Encontro Internacional de Teoria do Valor
Encontro Nacional da ANPUR – Enanpur
Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET)
Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica
Encontro Nacional de Economia ANPEC
Encontro Nacional de Economia Industrial e Inovação
Encontro Nacional de Economia Política - SEP
Encontro Regional de Economia - ANPEC Nordeste
ERSA CONGRESS
Globelics International Conference
IIPPE Annual Conference Political Economy
International Association for Applied Econometrics (IAAE) Annual Conference
International Sodebras Congress
LACEA-LAMES Annual Meeting
Regional Economics Workshop
Reunión Anual de la Red Pymes Mercosur
RSA Global Conference
Seminário Sobre a Economia Mineira - Seminário de Diamantina
Seminários em Administração da USP - SEMEAD
The European Association for Evolutionary Political Economy (EAEPE) Conference
WAPE World Association for Political Economy (WAPE)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGECO/IERI/UFU nº 1/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia Turma 2022/01 – Aluno Regular e Especial

Anexo 4 – Ficha de Inscrição (Preenchida e digitada)

INDIQUE A MODALIDADE QUE IRÁ CONCORRER
() Mestrado – Aluno Regular (preenchimento necessário somente para candidatos que optarem pelo sistema de cotas)
() Mestrado – Aluno Especial
() Doutorado - Aluno Regular
() Doutorado - Aluno Especial
01 - NOME: _____
CPF: _____
RG. Nº _____ SSP _____
DATA DE NASCIMENTO _____
NATURALIDADE: _____
NACIONALIDADE: _____
02 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____
Nº _____ APTO. _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO _____ CEP _____
FONE: () _____ CELULAR _____
E-MAIL _____
03 – TITULAÇÃO:
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Graduação)
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
CURSO: _____
CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA (Pós-Graduação)
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
CURSO: _____ NÍVEL _____
CIDADE: _____ INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____



04 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____

() PÚBLICO () PRIVADO () SEM VÍNCULO PROFISSIONAL

FUNÇÃO: _____

INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

SE DOCENTE

() 1º GRAU () 2º GRAU () SUPERIOR

INSTITUIÇÃO: _____

() EFETIVO () SUBSTITUTO () CONTRATADO () CONCURSADO

INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

05- LINHA DE PESQUISA DESEJADA

(preencher somente se for candidato à vaga do Curso de Doutorado - Aluno Regular):

() Economia Aplicada () Políticas Públicas e Desenvolvimento

06- MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO?

(preencher somente se for candidato à vaga do Curso de Doutorado - Aluno Regular):

() Sim () Não

07- RECEBERÁ BOLSA DE OUTRA INSTITUIÇÃO?

(preencher somente se for candidato à vaga do Curso de Doutorado - Aluno Regular):

() Sim () Não

08- SOLICITARÁ BOLSA DE ESTUDOS POR INTERMÉDIO DA UFU?

(preencher somente se for candidato à vaga do Curso de Doutorado - Aluno Regular):

() Sim () Não

09- VOCÊ ESTÁ OPTANDO POR CONCORRER ÀS VAGAS NAS MODALIDADES DE COTAS?

() Sim () Não

Caso tenha dado resposta positiva, marque a opção que estará concorrendo:

() Pretos, pardos e indígenas

() Pessoas com deficiência

Lembre-se que sua inscrição nas modalidades de cotas deverá ser homologada pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 10 e 11 da Resolução 06/2017 CONPEP). Documentações comprobatórias que facilitem tal homologação podem ser anexadas.

Observações/Justificativa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA



Uberlândia, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato